

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 22 de maio de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.932/2026.
DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para implantação de empreendimento habitacional destinado a pessoas idosas no âmbito do Programa Viver Mais, e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, sociedade de economia mista vinculada ao Governo do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 76.592.807/0001-22, imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, integrante do patrimônio dominical do Município, atualmente destinado à política municipal de habitação de interesse social.

Parágrafo único. O imóvel objeto da doação é o matriculado sob n. 43.920 no Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, situado na Avenida Luxemburgo, n. 374, Bairro Nações.

Art. 2º. A doação autorizada por esta Lei destina-se exclusivamente à implantação de empreendimento habitacional voltado à população idosa, no âmbito do Programa Viver Mais, ou outro programa habitacional de interesse social que venha a substituí-lo, desenvolvido em parceria com o Estado do Paraná.

§ 1º O empreendimento habitacional deverá observar as diretrizes do programa estadual correspondente, podendo contemplar unidades habitacionais destinadas à locação social subsidiada, bem como infraestrutura voltada à convivência, assistência social e atendimento à população idosa.

§ 2º A destinação do imóvel deverá atender às políticas públicas de habitação de interesse social e às diretrizes urbanísticas estabelecidas na legislação municipal.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei será formalizada por meio de escritura pública, na qual deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes condições:

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

I - Utilização do imóvel exclusivamente para implantação do empreendimento habitacional destinado à população idosa;

II - Vedação à utilização do imóvel para finalidade diversa da prevista nesta Lei, salvo mediante nova autorização legislativa;

III - Reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município de Fazenda Rio Grande, com todas as benfeitorias nele existentes, caso a finalidade pública estabelecida nesta Lei não seja cumprida.

§ 1º A cláusula de reversão prevista neste artigo deverá constar expressamente da escritura pública de doação e do respectivo registro imobiliário.

§ 2º A reversão do imóvel ocorrerá independentemente de indenização por eventuais benfeitorias realizadas.

Art. 4º. A presente doação fundamenta-se no interesse público voltado à promoção da política habitacional, especialmente no atendimento às necessidades de moradia da população idosa em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º. Fica desafetado da destinação pública originalmente vinculada ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, passando à categoria de bem dominical do Município, o imóvel matriculado sob n. 43.920 no Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, situado na Avenida Luxemburgo, n. 374, Bairro Nações.

Parágrafo único. A desafetação de que trata o *caput* tem por finalidade possibilitar a transferência do imóvel à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para implantação de empreendimento habitacional destinado à população idosa no âmbito do Programa Viver Mais, ou outro programa habitacional de interesse social que venha a substituí-lo.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por este Ente Público.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2026.
Luiz Sergio
claudio:7573653
5904

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8294/2026
DE 22 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$6.723,72 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.723,72(seis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Finanças

4.123.40.2049.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) - Superavit R\$6.723,72

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) - Superavit R\$6.723,72

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 22 de Maio de 2026.

Luiz Sergio

claudio:757

36535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2026.05.22 16:01:33 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 22 de maio de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 091/2026.
De 22 de maio de 2026.

SÚMULA: "Altera membros junto a comissão específica para elaboração e compatibilização das peças orçamentárias: PPA (2026-2029), LDO e LOA no Município de Fazenda Rio Grande, constante na Portaria n. 043 de 24 de fevereiro de 2025, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 36.056/2026:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alterados os membros constantes do inciso I, alínea 'a'; do inciso II, alíneas 'a' e 'b'; do inciso VIII, alíneas 'a' e 'b'; do § 1º; bem como o § 4º, alínea 'b', todos do art. 2º da Portaria nº 043, de 24 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Comissão Específica para Elaboração e Compatibilização das Peças Orçamentárias – PPA (2026–2029), LDO e LOA do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com a seguinte redação:"

"(...).

Art. 2º (...).

§ 1º

I - Secretaria Municipal de Finanças:

a) Membro titular: Renato Tadeu Wozniack, matrícula nº. 365.811.
(...).

II - Secretaria Municipal de Administração:

a) Membro titular: Claudemir José de Andrade, matrícula nº. 364.936;
b) Membro suplente: Naiany Caroline de Araújo, matrícula nº. 364.969;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

VIII - Secretaria Municipal de Governo:

a) Membro titular: Ricardo Edensilson Miranda, matrícula nº. 364.995;
b) Membro suplente: Renata Cabral de Araújo Ferreira, matrícula nº. 364.982.

§ 4º Representantes da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande (CODEF):

a) (...).

b) Membro suplente: Jonathan Almir Barbosa, CPF sob o nº. 049.423.369-96.

(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2026.
luiz sergio
claudino:7573
6535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.22 15:42:37 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 092/2026.
De 22 de maio de 2026.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 35.789/2026:

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Talita Andrade da Silva Germano	362.184	SMS	Coordenação Técnica em Monitoramento, Controle e Avaliação na Atenção Primária a Saúde	19/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2026.

luiz sergio
claudino:7573
6535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.22 16:41:33 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 092 de 22 de maio de 2026

Página 3

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 036/2026
De 22 de maio de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 25 de maio de 2026, o servidor JOÃO MARCOS PINTO, CPF nº ***.775.449-**, no cargo em comissão de Assessor da 1ª Secretária, símbolo CC-6, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 22 de maio de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.05.22 11:24:31 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.05.22 08:41:47 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS

1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 037/2026
De 22 de maio de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado da avaliação parcial apresentada pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, constituída pelo Ato nº 094/2025, como segue:

Servidora em estágio probatório:

Mat.	Admissão	Nome	Aval.	Período	Resultado
741	17/04/2023	Rosângela Alves da Silva Oliveira	6*	17/10/2025 a 16/04/2026	Satisfatório

Considerando o decurso de tempo de efetivo exercício no cargo, as avaliações com resultados satisfatórios em todo o período e a ausência de fatores impeditivos, declaramos que a servidora abaixo relacionada alcançou a situação funcional de estabilidade no seu respectivo cargo:

Mat.	Admissão	Nome	Cargo	Resultado	Estabilidade
741	17/04/2023	Rosângela Alves da Silva Oliveira	Agente de Serviços	Estável	17/04/2026

Dado e traçado em 22 de maio de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.05.22 11:24:17 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.05.22 11:21:25 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS

1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 09/2026, acerca do Processo Administrativo nº 12/2026 — Dispensa eletrônica nº 07/2026, que tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme descrição contida no Termo de referência do Aviso de Dispensa eletrônica supracitada.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- CAPRICO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 06.375.850/0001-50, com o valor total de R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais) referente ao **Item 01**.
- FEPRESS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 40.896.434/0001-36, classificada em 1º lugar com o valor total de R\$ 244,00 (Duzentos e quarenta e quatro reais) referente ao **Item 02**.
- PABLO LUIS MARTINS**, CNPJ: 09.138.326/0001-54, classificada em 1º lugar com o valor total de R\$ 1.499,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e nove reais) referente ao **Item 03**.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.05.22 11:25:06 -03'00'

Andria Teodoro Pinto

Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.05.22 11:23:06 -03'00'

Leonardo de Paula Dias

1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138/2026/SMA
DE 20 DE MAIO DE 2026

Súmula: " Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER FÉRIAS, conforme Art.108 da Lei Municipal nº168/2003, Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados ;

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
35612/2026	353862	CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECKOSKI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	25/05/2026 à 03/06/2026	SMA
26750/2026	351119	GEISIANE DE PAULA ROBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/05/2026 à 03/06/2026	SMF

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área-SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-001

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7K3-R0M-XP2.23D.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 092 de 22 de maio de 2026

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 139/2026/SMA
DE 20 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, os servidores abaixo relacionados conforme anexo I desta portaria.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
29618/2026	352244	ERIQUE THEO RIBEIRO MOREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	13/07/2026 À 11/08/2026 12/07/2027 À 10/08/2027	SMS
34913/2026	351048	INDIA MARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL-30 HORAS	01/06/2026 À 31/08/2026 01/09/2026 À 30/11/2026	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, n° 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YEN-QYf-YOL-K8K.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 140/2026/SMA
DE 20 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado, conforme protocolo:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
33697/2026	365898	ANA PAULA KRAMER	PROFESSOR-20 HORAS	12/05/2026
33956/2026	364054	VANDERLIZE TEREZINHA DE OLIVEIRA PELLANDA	PROFESSOR-20 HORAS	12/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, n° 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 15M-0X7-X96-2G4.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 144/2026/SMA
DE 22 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Nomeia para o cargo de Professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de 22 de maio de 2026, conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RENATA FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR 40 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, n° 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PE4-55N-0RX-N4D.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 31 de 2026.

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de parceria / Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação), para atuar no Termo de colaboração protocolado via processo administrativo nº 27551/2026 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 27551/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Gestor de Parceria e membros da comissão de Monitoramento e Avaliação para formalização de parceria de termo de colaboração, observadas as normas contidas na Lei federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 4442/2017 de 06 de abril de 2017.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Parceria	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lilia de Jesus de Lima Faria	351122/351736
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Lorete de Fátima Marcondes	352881

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Página 1 de 2

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 092 de 22 de maio de 2026

Página 5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2026.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2026.

Gestor da parceria/Membros da comissão:

<p>Assinado de forma digital por GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS:06525924901 Dados: 2026.05.21 16:53:39 -03'00'</p> <p>Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025</p>	<p>Assinado de forma digital por GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS:06525924901 Dados: 2026.05.21 16:53:39 -03'00'</p>
<p>Documento assinado digitalmente gov.br LILIA DE JESUS DE LIMA FARIA Data: 20/05/2026 14:16:34 -0300 Verifique em https://validar.dig.gov.br</p> <p>Lilia de Jesus de Lima Faria Matrícula:351122/351736</p>	
<p>Assinado de forma digital por Lorete de Fátima Marcondes Dados: 2026.05.21 13:07:00 -03'00'</p> <p>Lorete de Fátima Marcondes. Matrícula: 352881</p>	

Documento conferido e ratificado por:

<p>Assinado de forma digital por GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS:06525924901 Dados: 2026.05.21 16:55:38 -03'00'</p> <p>Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025</p>	
--	--

Documento autorizado por:

<p>Assinado de forma digital por EDNELSON QUEIROZ SOBRAL:87238470934 Dados: 2026.05.22 09:04:50 -03'00'</p> <p>Ednelson Queiroz Sobral – Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022</p>	
---	--

Página 2 de 2

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor-Geral
Decreto nº 7731/2025

Juliana Alves Ferreira
Coordenação Equipe Suplementar
Portaria 74/2025

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6.277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 | e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2026 – SME

SÚMULA: Dispõe divulgar o resultado dos critérios para a seleção de profissionais para cadastro reserva da Equipe Suplementar (Arte, Educação Física e Oficinas da Jornada Ampliada) para o ano letivo de 2026, no Programa Suplementar de Hora Atividade, das Escolas do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6.277 de 10 de março de 2022, **Resolve:**

Art. 1º Divulgar o resultado dos critérios para a seleção de profissionais composição de cadastro reserva no ano letivo de 2026, no Programa Suplementar de Hora Atividade de Arte, Educação Física e Oficinas da Jornada Ampliada, das Escolas do Município de Fazenda Rio Grande, convocados pela Portaria nº 26/2026.

Art. 2º Os profissionais classificados serão convocados pela Coordenação da Equipe Suplementar ao longo do período letivo de 2026, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação para orientações referentes à lotação e ao componente curricular a ser ministrado.

Parágrafo Único: A classificação dos candidatos observou os critérios estabelecidos na Portaria nº 26/2026.

Art. 3º Os servidores que obtiveram resultado DESCLASSIFICADO ficam eliminados do processo de seleção.

Art. 4º Os recursos quanto ao resultado deverão ser protocolados no link abaixo até as 17h00 do dia 27/05/2026.

<https://forms.gle/c6kvQ6ATKf6LndpN9> (Arte e Educação Física).

<https://forms.gle/CJTYewuRHvLdeV48> (Oficinas da Jornada Ampliada).

Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 | e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Equipe Suplementar (Arte e Educação Física)						
Ordem	Matrícula	Assiduidade	Formação Acadêmica	Tempo Serviço	Pontuação	Status
1	365851	60	26	0	86	Classificado
2	352940	60	14	10	84	Classificado
3	362231	60	22	1	83	Classificado
4	365925	60	18	0	78	Classificado
5	357771	60	10	6	76	Classificado
6	362198	60	14	1	75	Classificado
7	364297	60	14	0	74	Classificado
8	365635	60	14	0	74	Classificado
9	365857	60	14	0	74	Classificado
10	365863	60	14	0	74	Classificado
11	365880	60	14	0	74	Classificado
12	365887	60	14	0	74	Classificado
13	365889	60	14	0	74	Classificado
14	365900	60	14	0	74	Classificado
15	365914	60	14	0	74	Classificado
16	365936	60	14	0	74	Classificado
17	364133	60	5	1	66	Classificado
18	362679	45	14	1	60	Classificado
19	365864	60	0	0	60	Classificado
20	365913	60	0	0	60	Classificado
21	364826	45	14	0	59	Classificado
22	361510	45	10	2	57	Classificado
23	362395	30	5	1	36	Classificado
24	352017	10	14	10	34	Classificado
25	355423	0	22	8	30	Classificado
26	361426	10	14	2	26	Classificado
27	362922	10	14	1	25	Classificado
28	352172	0	14	10	24	Classificado
29	355382	0	14	8	22	Classificado
30	355402	0	14	8	22	Classificado
31	355513-363441	0	14	8	22	Classificado
32	348990/360564	0	10	10	20	Classificado
33	361405	0	14	2	16	Classificado
34	362881	1	14	1	16	Classificado
35	362401	0	14	1	15	Classificado
36	358366	1	5	5	11	Classificado
37	352863	0	0	10	10	Classificado
38	364131	0	5	1	6	Classificado
1	355419					DESCLASSIFICADO
2	362828					DESCLASSIFICADO
3	355608					DESCLASSIFICADO

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 22 de maio de 2026

Página 6

Equipe Suplementar (Oficinas da Jornada Ampliada)						
Ordem	Matrícula	Assiduidade	Formação Acadêmica	Tempo Serviço	Pontuação	Status
1	355542/ 365903	60	22	8	90	Classificado
2	357771	60	18	6	84	Classificado
3	365911	60	18	0	78	Classificado
4	362231	60	14	2	76	Classificado
5	362761	60	14	1	75	Classificado
6	365635	60	14	0	74	Classificado
7	365884	60	14	0	74	Classificado
8	365900	60	14	0	74	Classificado
9	365913	60	14	0	74	Classificado
10	365914	60	14	0	74	Classificado
11	365936	60	14	0	74	Classificado
12	365895	60	10	0	70	Classificado
13	365925	60	10	0	70	Classificado
14	362966	45	22	1	68	Classificado
15	358212	45	14	6	65	Classificado
16	362198	45	14	2	61	Classificado
17	362679	45	14	1	60	Classificado
18	355533	30	14	8	52	Classificado
19	362395	30	5	2	37	Classificado
20	353227	10	14	10	34	Classificado
21	361428	10	14	2	26	Classificado
22	362922	10	14	1	25	Classificado
23	361405	0	22	2	24	Classificado
24	362881	1	22	1	24	Classificado
25	355402	0	14	8	22	Classificado
26	355423	0	14	8	22	Classificado
27	355513/ 363441	0	14	8	22	Classificado
28	355578	0	14	8	22	Classificado
29	356468	0	14	7	21	Classificado
30	362401	0	14	2	16	Classificado
31	358366	1	5	6	12	Classificado
32	362984	0	5	1	6	Classificado
1	349183					DESCLASSIFICADO
2	355419					DESCLASSIFICADO

[Assinatura]



PORTARIA nº 71/2026.
De 21 de abril de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Execução e Fiscal Substituto), para atuar em processo administrativo nº 34671/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 34671/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, referente ao Processo Administrativo nº 34671/2026, que tem por objeto troca das placas (deterioradas) de veículos para padrão mercosul:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Euclides Tenório de Araújo Neto	96.901
Fiscal de Contrato	José Monteiro Neto	351.462

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Euclides Tenório de Araújo Neto, matrícula nº 96.901;
José Monteiro Neto, matrícula nº 351.462;

Assinado digitalmente por euclides tenorio de araujo neto, jose monteiro neto, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ERZ-ROR-M93-NZ3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 012/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2026.

[Assinatura]
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 22 de maio de 2026

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA	
237	1º	PRIORITÁRIO	12353	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	C.E. ÁPICE	ACEITOU A VAGA
238	1º	GERAL	14611	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
239	1º	PRIORITÁRIO	14724	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA
240	1º	GERAL	14704	INFANTIL 3	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA

Legenda: **** A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

Carolina Marinho, Belarmino Figueiredo Lima

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, higienização/desinfecção de caixa d'água e cisternas e reposição/abastecimento a fim de garantir a manutenção dos padrões de potabilidade da água a ser consumida, das dependências públicas das Secretarias Municipais deste município e suas unidades"

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 10/2026;

Protocolo: 12203/2026;

Gestor e fiscais: Conforme Portaria n.º 398/2025 e 128/2026 – SMA;

Data da Assinatura: 18/05/2026.

Detentor: DEDETIZADORA ATRAXX LTDA;

CNPJ: 60.787.824/0001-85;

Endereço: Rua Francesco Botticin no. 26, Bairro Aririu, Palhoça – SC, CEP 88135-430;

Administrador (a): Lucas Xavier Neves;

Valor Total: R\$ 41.319,20 (quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará na desclassificação do CONTRATADO: DEDETIZADORA ATRAXX LTDA bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO Nº 21176/2026
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO 001/2026

Licitação por Adesão, na forma do Art. 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Aquisição de solução de Firewall de Próxima Geração (Next Generation Firewall – NGFW), destinada à proteção da Infovia Municipal, da infraestrutura de rede corporativa e dos sistemas informatizados utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: SOOW SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.064.603/0002-54

VALOR: R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2026

luiz sergio
claudino:75
736535904
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:736535904
Dados: 2026.05.22
15:46:36 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 - ID 3864

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA;

CNPJ: 14.983.004/0001-41;

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais;

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 136/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2022;

PROTÓCOLO: 10611/2026;

- O presente Aditivo trata se de solicitação de remanejamento do local de prestação de serviço de uma colaboradora e local de entrega de materiais da empresa Pontual, referentes ao contrato 032/2023, sob a justificativa da alteração do endereço de prestação de serviço originalmente pactuado.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

Coordenação de Contratos-ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 22 de maio de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 154/2026 a 159/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025

Onde se Lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2026;

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2025;

Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO 013/2026

Dispõe sobre pagamento por indenização dos serviços Médicos credenciados da UPA.

A Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, considerando:

CONSIDERANDO o Ofício 255/2026/UPA/SMS, que traz esclarecimento referente ao pagamento dos serviços médicos executados pelas empresas credenciadas;

CONSIDERANDO que esta resolução será apresentada ao colegiado do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião;

Resolve AD Referendum

Art. 1º Aprovar o pagamento por indenização dos serviços médicos executados pelas empresas credenciadas abaixo relacionadas:

EMPRESA	QTDE. DE PLANTÕES	VALOR INDENIZATÓRIO
ACTUAL MED LTDA	10,5	R\$ 19.127,75
ESFERA SAÚDE LTDA	1,5	R\$ 2.590,80
GÊNESIS LIFE LTDA	14	R\$ 25.810,46
INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA	12	R\$ 20.605,99
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A	2	R\$ 3.544,40
NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	4,5	R\$ 7.911,04
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	21	R\$ 35.901,25
SMART MED SERVIÇOS MÉDICOS S.A	3	R\$ 5.383,44
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.	1	R\$ 1.727,20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2026.

1

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO N° 24712/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de vaga em serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade, destinada a pessoa de ambos os sexos com grau de dependência III, atualmente em estado vegetativo, necessitando de cuidados paliativos contínuos e acompanhamento intensivo, caracterizada pela necessidade de cuidados integrais e contínuos, inclusive com utilização de equipamentos/aparelhos essenciais à manutenção da vida, em razão de limitações físicas e/ou de saúde que impossibilitam a autonomia para as atividades da vida diária. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CASA DA VÓ JURA LAR PARA IDOSOS LTDA

CNPJ: 53.165.134/0001-29

VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2026

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2026.05.21 15:58:14 -0300
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 600/2026

Processo nº. 172/2026

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade nas Funções do Magistério**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA MIRIAN DE AZEVEDO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade nas Funções do Magistério, formalizado pela servidora **MARIA MIRIAN DE AZEVEDO**, matrícula nº **350563**, ocupante do cargo de **PROFESSORA – 20 HORAS**;

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 172/2026, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, combinado com o § 5º do mesmo artigo, nos termos do Prejulgado 38 do TCE-PR, a Aposentadoria por Idade nas Funções do Magistério, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 2.162,65 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, com efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 22 de maio de 2026

Página 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 05/2026
Processo 160/2026

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, visando à aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha e higiene e limpeza), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável. As propostas deverão ser encaminhadas por meio do sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar Termo de Referência disponível no site www.fazprev.pr.gov.br.

Data de início de recebimento das propostas: 25/05/2026 às 09h00.

Data de encerramento do recebimento das propostas: 02/06/2026 às 08h59.

Etapa de lances: 02/06/2026 às 09h00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021



Dionatan Matos dos Santos
Agente de Contratação - Portaria nº 021/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE – PR



Documento assinado digitalmente
gov.br MARCILENE DE PAULA
Data: 22/05/2026 09:34:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcilene de Paula
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2026.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025